



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.427/90

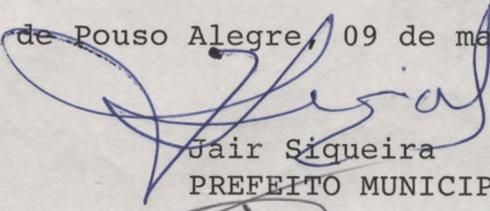
DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

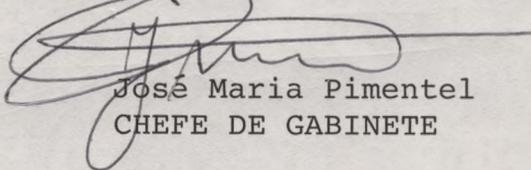
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS", parte do Bairro da Faisqueira, compreendido no seguinte círculo divisório: lado esquerdo - Bairro CEMIG, Afonsos, fundos com Bairro da Faisqueira; lado direito: Rio Sapucaí, até as margens da Rodovia Juscelino Kubistschek, seguindo por esta até o ponto de partida.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 09 de março de 1990


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Maria Pimentel
CHEFE DE GABINETE